



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.746/2003

Dispõe sobre doação de terreno situado no Loteamento Padre Clemente, no Bairro Jardim São Paulo, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal de Juazeiro autoriza a doar, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, um terreno situado no Loteamento Padre Clemente, no Bairro Jardim São Paulo, composto pela área limitada ao sul pela Rua São Francisco (antiga Rua D), medindo vinte metros (20,00 m); limitada ao norte com área remanescente de propriedade do Município, medindo vinte metros (20,00 m); limitada ao oeste com via pública, medindo dez metros (10,00 m); e ao leste, área remanescente de propriedade do Município, medindo dez metros (10,00 m), perfazendo uma área total de duzentos metros (200,00 m²).

Art. 2º Na referida área será construída a sede administrativa da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 3º O terreno de que trata esta lei será revertido ao patrimônio público, se a fundação do imóvel não tiver sido construída no prazo de dois (2) anos, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia,
25 de julho de 2003; 170º da Emancipação e 125º da Cidade.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania